
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/93 - DE 24 DE MARÇO DE 1993.

Concede o título honorífico de “Honra ao Mérito” ao Paissandu Esporte Clube e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao PAISSANDU ESPORTE CLUBE o título honorífico de “Honra ao Mérito”, em reconhecimento aos inúmeros benefícios concedido« ao Estado do Pará, através da saudável prática do esporte e da conquista de títulos, a nível nacional, que colocaram o Estado em um lugar de destaque do resto do País.

Art. 2º - O título honorífico ora concedido, será entregue à diretoria do Paissandu Esporte Clube, em Reunião Solene do Poder Legislativo, em dia e hora, previamente acertados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOE Nº 27.468, DE 14 DE MAIO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.